



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 06/2021, de 28 de janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual José de Alencar e Autorização de funcionamento do ensino médio em tempo integral com a oferta dos itinerários formativos de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.*

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 18, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 07/2021,

**RESOLVE:**


**Art. 1º Recredenciar**, por 3 (três) anos, a Escola Estadual José de Alencar, localizada no Município de Rorainópolis – RR.

**Art. 2º Autorizar**, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do ensino médio em tempo integral, com carga horária de 4.500 horas, com a oferta dos itinerários formativos de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

**Art. 3º** Convalidar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição a partir de janeiro de 2017.

**Art. 4º** A Escola Estadual José de Alencar fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Nildete Silva de Melo**  
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICAÇÃO NO D.O. E Nº 3920  
EM 35 / 03 / 2021

**HOMOLOGADO**  
09 / 03 / 2021  
  
**LEILA SOARES DE PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação  
e Desporto SEED/RR  
Decreto nº 16-2 de 10 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 06/2021

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 – Boa Vista-RR

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)